



CONGRESSO NACIONAL

MPV 568

00271

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/05/2012

Proposição
Medida Provisória nº 568/2012

Autor	Partido	UF	Nº do prontuário
Dep. Andreia Zito	PSDB	RJ	283

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso II do art. 105 da Medida Provisória nº 568/2012.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a supressão deste inciso II do art. 105, haja vista que concordância com a revogação da Lei nº 9.436, de 05 de fevereiro de 1997, simplesmente, será a concordância com a ratificação da permanência dos artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 desta medida provisória, os quais também, solicito a supressão.

Revogar a Lei nº 9.436, de 1997, em 2012, é simplesmente um sinal do retroceder para o prejudicar o bom andamento que possa assim ser exigido das organizações da área de saúde que funcionam sob a responsabilidade da administração federal.

PARLAMENTAR

Deputada Andreia Zito

PSDB / RJ

